

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Parecer

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022 (Processo n. 37/2022).

Autor: ANTÔNIO MÁRCIO FARIAS GONÇALVES.

Assunto: Concede o título de “Cidadão Marabaense” para o Sr. Giovani Silva Castro, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Marabá.

Senhores Vereadores,

A esta comissão veio o Projeto de Decreto Legislativo em destaque que concede a honraria de “Cidadão Marabaense” ao Senhor Giovani Silva Castro.

Levado ao Departamento Jurídico, o projeto recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu: “Ante todo o exposto, não encontramos nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade no projeto de lei, em atenção às normas que regem o Município de Marabá, e os mandamentos Constitucionais, opinando pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo. Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura, Desporto com arrimo no art. 50, I, combinado com o art. 54, VIII, ambos do RICMM para emissão de parecer. É o Parecer, Salvo Melhor Juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.”

Adotamos como nosso relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o Parecer do Departamento Jurídico desta casa.

Voto

Em razão do exposto, concluímos que o projeto de Decreto Legislativo não padece de qualquer vício que impossibilite a sua regular tramitação, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura, Desporto com arrimo no art. 50, I, combinado com o art. 54, VIII, ambos do RICMM para emissão de parecer.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

2

Marabá, 22 de março de 2022.

Eloi Silva Ribeiro – Presidente

Ronaldo Alves Araújo – Relator

Antônio Ferreira de Araújo – Membro

Ronisteu da Silva Araújo – Membro

Carlos Alberto Gonçalves Miranda - Membro